DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 039/2026.
DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA IDOSOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Município para desenvolver ações voltadas à assistência social e à segurança alimentar e nutricional, e a proteção da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Distribuição de Leite para Idosos vem sendo executado de forma contínua pela Administração Municipal desde o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos para garantir a transparência, a organização e a adequada execução do Programa;

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a execução do Programa Municipal de Distribuição de Leite para Idosos, desenvolvido pela Secretaria

Municipal do Bem Estar Social e da Mulher.

Art. 2.º O Programa tem por finalidade contribuir para a segurança alimentar e nutricional das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, mediante a distribuição gratuita de leite, observadas a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3.º A inclusão dos beneficiários será realizada pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher, mediante avaliação técnica, observados os critérios socioeconômicos e de vulnerabilidade social definidos pela equipe responsável.

Art. 4.º A concessão e a permanência no Programa dependerão de:

I – Cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher;

II – Avaliação social realizada pela equipe técnica competente;

III – manutenção das condições que justificaram a concessão do benefício.

Art. 5.º A quantidade de leite a ser distribuída, a periodicidade das entregas e os procedimentos operacionais serão definidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Art. 6.º O beneficiário poderá ser desligado do Programa quando:

I – Deixar de atender aos critérios estabelecidos para concessão;

II – Prestar informações falsas ou utilizar o benefício de forma irregular;

III – Deixar de retirar o benefício por período injustificado, conforme avaliação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher;

IV – Ocorrer mudança de domicílio para outro município ou falecimento.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 7.º Compete à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher coordenar, acompanhar, executar e fiscalizar o Programa, podendo editar normas complementares necessárias ao seu funcionamento.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher, observada a legislação aplicável.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 06 de agosto de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.06 16:52:12 -03'00'

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.06 16:52:21 -03'00'

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ProAd nº 59/2026

Dispensa nº 26/2026

Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo na área ambiental.

Contratada: R.T. DI RAIMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 40.513.022/0001-70.

Valor Total: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Autorização: Considerando a regular instrução processual e o atendimento dos requisitos legais, autorizo, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação direta por dispensa de licitação.

Assinatura: 04 de agosto de 2026

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ProAd nº 58/2026

Dispensa nº 25/2026

Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de vigilância socioassistencial.

Contratada: 42.807.828 DANIELA EMILENA SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 42.807.828/0001-04.

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Autorização: Considerando a regular instrução processual e o atendimento dos requisitos legais, autorizo, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação direta por dispensa de licitação.

Assinatura: 04 de agosto de 2026

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 57/2026

Contratante: Município de Florínea

Contratada: 42.807.828 DANIELA EMILENA SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 42.807.828/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de vigilância socioassistencial

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 58/2026

Contratante: Município de Florínea

Contratada: R.T. DI RAIMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 40.513.022/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo na área ambiental.

Valor Total: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

.....